



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, por meio da contratação da servidora do quadro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira, especialista em Direito Público e em Direito Administrativo; e da auditora federal de controle externo do Tribunal de Contas da União Valéria Cristina Gomes Ribeiro, pós-graduada em políticas públicas e gestão de processos, sob a modalidade instrutoria interna, para a realização da oficina “**Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiências e Mobilidade Reduzida no Processo Eleitoral**”, conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 114843/2022) e nos Estudos Preliminares (Doc. PAD nº 126599/2022).

Oficina “Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiências e Mobilidade Reduzida no Processo Eleitoral”	Objetivos	Capacitar magistradas(os) e servidoras(es) eleitorais para que sejam capazes de identificar questões fundamentais relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral.
	Síntese do Conteúdo	Acessibilidade; Inclusão; Pessoa com Deficiência; Processo Eleitoral.
	Carga Horária	6 horas/aula, sendo 3h/a de atividade assíncrona (8h às 11h) e 3h/a de atividade síncrona, ao vivo, das 11h às 14h
	Participantes	até 40 pessoas, magistradas(os) e servidoras(es).
	Período	26 de julho
	Modalidade	Moodle da EJE/TSE (atividades assíncronas, orientações iniciais, acesso à sala de aula e certificação) e pelo Microsoft Teams (aula síncrona - ao vivo)
	Valor total	R\$ 2.211,60 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INSTRUTORIA INTERNA

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará instituiu, por meio da Resolução nº 338, de 12/12/2007, o Programa de Educação Continuada em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, que prevê a realização de cursos, seminários, ciclo de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais e atribuiu à sua Escola Judiciária Eleitoral a coordenação do mesmo.

Neste contexto, no intuito de viabilizar ações de capacitação previstas no referido programa, encontram-se em andamento providências visando à realização, na modalidade telepresencial da Oficina “Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiências e Mobilidade Reduzida no Processo Eleitoral” (Moodle da EJE/TSE e *Microsoft Teams*).

A necessidade de realização da reportada oficina tem como o objetivo de estimular o protagonismo dos(as) participantes, a partir do uso de metodologias ativas, na aplicação de diretrizes de acessibilidade em suas diversas dimensões, de forma a eliminar ou minorar barreiras que afetem diretamente a participação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral.

A reportada oficina integra o projeto de Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias – CNEJEs que objetiva promover o alinhamento das ações de capacitação a serem desenvolvidas com magistradas e magistrados; servidoras e servidores nos diversos tribunais eleitorais, com o compartilhamento de pressupostos institucionais e metodológicos em âmbito nacional. Ressalta-se que a realização das oficinas é recomendada pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DAS SERVIDORAS

Além de profissionais de reconhecida expertise nessa matéria, são docentes integrantes do projeto de Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias – CNEJEs, no eixo Grupos Minorizados. A instrutora Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira é especialista em Direito Público e em Direito Administrativo, ocupa o cargo de analista Judiciária e integrante da Comissão de Acessibilidade Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Já a instrutora Valéria Cristina Gomes Ribeiro é pós-graduada em políticas públicas e gestão de processos, auditora federal de controle externo e assessora para inclusão e acessibilidade da secretaria geral da presidência do Tribunal de Contas da União.

4 – JUSTIFICATIVA E PAGAMENTO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

O valor da remuneração da instrutoria interna segue os parâmetros do artigo 8º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.545/2017.

Sobre o custo total da demanda orçado em **2.211,60** (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), é válido destacar que será pago R\$ 1.201,36 (um mil, duzentos e um reais e trinta e

seis centavos) para a servidora Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira e R\$ 1.010,24 (um mil, dez reais e vinte e quatro centavos) para a servidora Valéria Cristina Gomes Ribeiro, conforme especificado nos Estudos Preliminares (Doc. PAD nº 119.174/2022).

5 – PREVISÃO NO PDDC (2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020: (X) SIM () NÃO

6 – Documentos que serão anexados ao processo

Proposta de ensino da oficina (Doc. PAD nº 114.838/2022); currículos das instrutoras; comprovantes das titulações; certificado da formação FOFO 1; certidões negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais; certidões negativas de Débitos Trabalhistas, declarações de cumprimento das 120h/a e das 40h/a permitidas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), declarações de que não responde a nenhum processo administrativo, declarações de cessão gratuita do material didático e de que cumprem a legislação de direitos autorais.

8 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Laena Costa Jucá (assinado eletronicamente)

Viviane Lima Mazulo e Tarciano Lemos Pereira Leite (em substituição) (assinado eletronicamente)

Fortaleza, data registrada no sistema